



Excelentíssimo Senhor Ricardo Jorge Colaço Leão,  
Presidente da Câmara Municipal de Loures

1. A **Associação República e Laicidade** constata que a Câmara Municipal a que preside não respeita integralmente o princípio da laicidade do Estado. Recordamos que em Portugal vigora constitucionalmente a separação entre o Estado e as igrejas e outras comunidades religiosas (nº4 do artigo 41 da Constituição da República), e que a Lei da Liberdade Religiosa (Lei 16/2001, de 22 de Junho) estipula que «o Estado não adopta qualquer religião» (nº1 do artigo 4º) e também que «nos actos oficiais e no protocolo de Estado será respeitado o princípio da não confessionalidade» (nº2 do artigo 4º). Não há qualquer excepção a estas normas para as autarquias.

2. A **Associação República e Laicidade** vem afirmar o seu protesto contra o facto de o Município de Loures ter aprovado a cedência de terrenos e a adjudicação dos trabalhos de preparação dos terrenos da zona ribeirinha da Bobadela, com a finalidade de construir um local para a Jornada Mundial da Juventude católica, bem como todas as outras despesas que daí decorrem e que podem ser consultadas no portal BASE – contratos públicos online. Questiona assim o investimento de cerca de 10 milhões de euros num evento de promoção de uma religião, o que é particularmente grave por este evento ser afinal pago com dinheiros públicos.

3. A **Associação República e Laicidade** protesta também contra o elevado número de publicações de cariz religioso da Câmara Municipal através da página do Facebook Município de Loures e do respectivo site da Câmara, nomeadamente a divulgação de procissões, vigílias e peregrinação dos símbolos<sup>1</sup> das Jornadas

<sup>1</sup><https://www.facebook.com/100064595143209/posts/655226026640563/?app=fbl>  
<https://www.cm-loures.pt/Conteudo.aspx?DisplayId=12810>  
<https://www.facebook.com/100064595143209/posts/656176799878819/?app=fbl>  
<https://www.facebook.com/100064595143209/posts/655163549980144/?app=fbl>  
<https://www.facebook.com/100064595143209/posts/651826260313873/?app=fbl>

Mundiais da Juventude católica, ou a angariação de voluntários<sup>2</sup>, entre outras atividades religiosas. O Estado não adota qualquer religião nem se pronuncia sobre questões religiosas e tais divulgações são ilegais de acordo com o artigo 4º da Lei da Liberdade Religiosa, não podendo portanto ser divulgadas nos referidos sites da internet.

Com os nossos melhores cumprimentos,  
Ricardo Gaio Alves (Presidente da Direcção)  
Isabel Guerreiro (Vogal da Direcção)

**Associação República e Laicidade**

Lisboa, 28 de julho de 2023

---

<sup>2</sup><https://www.cm-loures.pt/Conteudo.aspx?DisplayId=15257>  
<https://www.facebook.com/100064595143209/posts/651353330361166/?app=fbl>